



SENADO FEDERAL

EMENDA N° - PLEN

(ao PLV nº 9, de 2023, oriundo da MPV nº 1147, de 2022)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2023, oriundo da Medida Provisória nº 1.147, de 20 de dezembro de 2022:

“Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2023, ficam reduzidas a 0% (zero por cento) as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas decorrentes das atividades de transporte aéreo regular de passageiros e de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo.

§ 1º O disposto no art. 17 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, não se aplica aos créditos vinculados às receitas decorrentes das atividades de transporte aéreo regular de passageiros e de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo de que trata este artigo.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.147, de 20 de dezembro de 2022, reduz a zero, a partir de 1º de janeiro de 2023 e até 31 de dezembro de 2026, as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros. Nesse caso, as empresas não poderão manter créditos das contribuições vinculados às operações beneficiadas.



SENADO FEDERAL

A Exposição de Motivos da medida argumenta que o segmento foi duramente atingido pelas regras de combate à pandemia de Covid-19, razão da necessidade do auxílio.

O benefício reduz a pressão por novos aumentos das tarifas aéreas, aumenta a atratividade do setor a novos entrantes e a oferta de voos em nosso mercado, motivos pelos quais concordamos com seu mérito.

Mas é necessário complementar o incentivo, incluindo as empresas que realizam a atividade de táxi aéreo, que também sofrem dificuldades e precisam de auxílio.

Sala da Sessões,

Senador ANGELO CORONEL
(PSD–Bahia)